

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº 080/SETRAN de 14.04.2023, publicada no DOE nº 35.365 de 17.04.2023, referente substituição Francisco Leonardo Dias Tomaz, o seguinte:

Onde lê se: PORTARIA Nº 078/DIRAFI de 28/02/2023

Leia-se: PORTARIA Nº 506/DIRAFI de 21/12/2022

Protocolo: 937066

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 2023/283153

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para recuperação e manutenção da estrutura física do prédio da Secretaria de Estado de Transportes, conforme especificações contidas Ata de Registros de Preços nº 038/2022/PMC, Planilha de Serviços e Nota Técnica da SETRAN, Anuência da empresa Contratada, Edital e Anexos do SRP nº 005/2021/PMC.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.621.692,36 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338.000; Natureza da Despesas: 33903900; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte do Recurso: 0150000001.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

CONTRATADA: DRECON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 18.665.556/0001-62.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 937116

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 003/2020 Processo nº 2019/375760

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 10/05/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 003/2020 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Redenção através do Ofício nº 032/2023-DCRC datado em 24 de Abril de 2023 (seq.136), em virtude de que atualmente a obra encontra-se com aproximadamente 25,28% de execução e as fortes chuvas têm prejudicado o andamento dos serviços, ocasionando então um certo atraso na execução do objeto a presente prorrogação faz-se necessária a fim de que a conveniente tenha tempo hábil para concluir as metas propostas no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 13/05/2023 T. Vig.: 09/09/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ nº: nº 04.144.168/0001-21.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 937025

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO ARCON Nº 01/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Fixa o percentual a ser aplicado aos valores das tarifas de embarque nos terminais rodoviários administrados pela SINART no Estado do Pará O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e; Considerando a proposta de reajuste tarifário, constante nos autos dos PAEs nº 2022/1336740-ARCON/PA e 2023/30205-ARCON/PA; e ainda da solicitação da Diretoria Geral da ARCON PAE 2022/477800 e submetida a deliberação do CONERC;

Considerando a RESOLUÇÃO CONERC Nº 01/2023 de 05 de maio de 2023, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 35.394, de 11/05/2023, que concedeu o reajuste tarifário, onde o CONERC fixou o seguinte percentual - 12,32% (doze inteiros e trinta e dois centésimos percentuais)

Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 01/2023-CONERC, que determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do novo valor da tarifa nas condições fixadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 01/2023 de 05 de maio de 2023, e desta Resolução, o percentual de 12,32% (doze inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) a ser aplica-

do aos valores das tarifas de embarque nos terminais rodoviários administrados pela SINART no Estado do Pará, o qual entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 2023.

§1º A respectiva resolução estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a SINART fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 15 de maio de 2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Protocolo: 936869

RESOLUÇÃO ARCON Nº 02/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Fixa o percentual a ser aplicado aos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário e hidroviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando a proposta de reajuste tarifário, constante nos autos do PAE 2023/501281 submetida a deliberação do CONERC pela Direção Geral da ARCON; Considerando a RESOLUÇÃO CONERC Nº 02/2023 de 05 de maio de 2023, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 35.394, de 11/05/2023, que concedeu o pedido de reajuste tarifário aos operadores onde o CONERC fixou o seguinte percentual - 9,05% (nove inteiros e cinco centésimos percentuais);

Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 02/2023-CONERC, que determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do novo valor da tarifa nas condições fixadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 02/2023 de 05 de maio de 2023, e desta Resolução, o percentual de 9,05% (nove inteiros e cinco centésimos percentuais) a ser aplicado aos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário e rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará o qual entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 2023.

§1º A respectiva resolução estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 15 de maio de 2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Protocolo: 936873

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 138 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/55304 (PAE)

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3178595/1, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 21/2023 - SEDAP celebrado com a empresa COMERCIAL ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.663572/0001-07.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntado, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 936955

PORTARIA Nº 146 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/461002 (PAE)

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE, matrícula nº 5274869/2, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 029/2023 - SEDAP celebrado com a empresa PROSPERA SERVICE LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 15.011.217/0001-74,